

R\$ 4.017,50

(Quatro mil e dezessete reais e cinquenta centavos)

tudo de conformidade com a legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1370/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **QUIXERAMOBIM- CE**, importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **2362** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, aos 29 de setembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505011-86.2011.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** de **ANTÔNIO DECILVAN DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 188.1/3, da Comarca de Jucás para a 3ª Vara da Comarca de Crato, até a colação de grau no curso de Física pela Universidade Regional do Cariri – URCA. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, Lei estadual nº 14.860, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518755-51.2011.8.06.0000,

RESOLVE nomear MARDÔNIO RIBEIRO DE MELO, Técnico Judiciário, Matrícula 1506.1/4, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505686-49.2011.8.06.0000,

RESOLVE conceder, a partir 28 de julho de 2011, ao servidor **FERNANDO CESAR FEITOSA**, Técnico Judiciário, símbolo AJ32, Matrícula nº 4217, a gratificação de Risco de Vida e/ou Saúde, na base de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o art. 132, inciso VI e art. 136 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 3º, inciso II, alínea c, da Resolução nº 35/2004, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário da Justiça de 05 de novembro de 2004, enquanto perdurar sua lotação no Departamento de Manutenção e Serviços Gerais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1389/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513630-05.2011.8.06.0000, **RESOLVE** lotar a servidora **MARGARIDA MARIA CARVALHO HOLANDA SILVEIRA**, Telefonista, Matrícula nº 96170.1/9, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador João Byron de Figueiredo Frota, na Coordenadoria da Infância e da Juventude, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE